

Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.269 DE 12/04/01

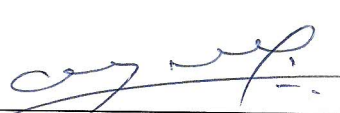
DISPÕE SOBRE EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A divulgação dos relatórios de gestão fiscal, os demonstrativos que acompanham o relatório resumido da execução orçamentária, previstos na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, serão divulgados semestralmente.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 12 de abril de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

